



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2018.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 27/2018

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

ENCAMINHA Relatório de Avaliação do Plano
Plurianual 2016-2019 – Exercício 2017.

I – RELATÓRIO:

O PODER EXECUTIVO apresenta a Mensagem Governamental n° 27/2018, que ENCAMINHA Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício 2017.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Mensagem Governamental n° 27/2018 ENCAMINHA Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício 2017.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Conforme disposto no art. 27, inciso II da Constituição do Estado do Amazonas, cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado e, especialmente, sobre **plano plurianual**, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública.

A apresentação do Plano Plurianual pelo chefe do Poder Executivo está prevista na Constituição do Estado do Amazonas, em seu art. 157, inciso I, que assim dispõe:

Art. 157. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

A apresentação, pelo Poder Executivo, de Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, tempestivamente, está prevista no artigo 12 da Lei n. 4.268/2015, ao determinar que o Plano Plurianual e seus Programas serão anualmente avaliados, devendo o Poder Executivo enviar Relatório de Avaliação para a ALEAM até 31 de março.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

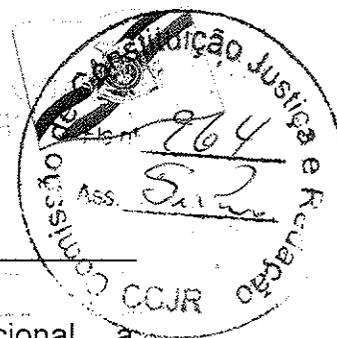
Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** da Mensagem Governamental nº 27/2018.

III – VOTO DO RELATOR



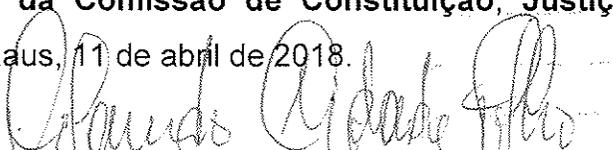
PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação da Mensagem Governamental n.º 27/2018, de 28 de março de 2018, “*ad referendum*” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 11 de abril de 2018.


Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por Indicação do de
votos aprovou o Parecer
FAVORAVEL do Relator
Em 12.09.2008

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signatures and marks over the printed labels]